

DECRETO N. 22.050, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1953

Institui o Dia da Indústria.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e Considerando que cabe ao Estado ressaltar a ação de todos quantos tem concorrido para seu desenvolvimento econômico;

Considerando que a Indústria tem concorrido para tal desenvolvimento de maneira significativa,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituído o Dia da Indústria, a ser comemorado a 18 de fevereiro de cada ano.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 12 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.051, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1953

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros), as dotações do Orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA N. 253  
Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Personal, Extranumerários, and Contratados.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 255  
Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Personal, Extranumerários, and Contratados.

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

VERBA N. 257  
Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Personal, Extranumerários, and Diaristas.

TOTAL DAS REDUÇÕES Cr\$ 432.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas, no mesmo Orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados as seguintes dotações:

GABINETE DO SECRETÁRIO

VERBA N. 253  
Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Personal, Extranumerários, and Mensalistas.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 255  
Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Personal, Extranumerários, and Mensalistas.

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL

VERBA N. 257  
Pessoal

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include Personal, Extranumerários, and Mensalistas.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES Cr\$ 432.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ  
J. A. Cunha Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.052 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1953

Abre à Secretaria da Viação e Obras Públicas um crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00, destinado a despesas com a execução do Plano Quadrienal de Administração.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o artigo 1.º da Lei n.º 368, de 17 de dezembro de 1951, fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Viação e Obras Públicas um crédito especial de Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) para atender as despesas previstas no Plano Quadrienal de Administração, a cargo da Repartição de Águas e Esgotos da Capital.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a

realizar, elevando-se de 1.015 o limite fixado no artigo 2.º do Decreto-lei n.º 13.156, de 30 de dezembro de 1944. Artigo 3.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 12 de fevereiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Mario B-ni  
Nilo Andrade Amaral

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 12 de fevereiro de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.001, DE 24 DE JANEIRO DE 1953

Dispõe sobre afastamentos de professores e funcionários para estudos, e dá outras providências. Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e Considerando que os afastamentos para estudos e viagens culturais representam encargos para o Tesouro do Estado;

Considerando que se faz mister criar condições favoráveis ao melhor aproveitamento das oportunidades de estudos proporcionadas aos professores e funcionários,

Considerando que o aperfeiçoamento ou especialização assim obtidos precisam ser postos em prática, ao término de cada curso, a fim de se obter a desejada melhoria do ensino, que objetivam,

Decreta:

Artigo 1.º — Os afastamentos previstos em lei para frequência de cursos, ou para viagem de estudo ao exterior, com bolsas de estudos, sempre que devam ser concedidos sem prejuízo de vencimentos, ficam subordinados ao atendimento das seguintes condições:

I — ter o interessado dois (2) anos de efetivo exercício no cargo, e, no caso de já ter anteriormente obtido outro afastamento para o mesmo fim, haver reassumido o exercício do cargo e nele permanecendo por igual período;

II — haver satisfeito as exigências regulamentares de inscrição e seleção de curso que pretende seguir, ou da bolsa de estudos que tiver obtido.

Artigo 2.º — O professor ou funcionário técnico do ensino que obtiver afastamento para viagens de estudos fora do Estado será registrado no serviço competente do departamento a que pertence, para efeito de observação e controle de suas atividades durante e após o término do curso de aperfeiçoamento e especialização.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de janeiro de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa  
Ernesto de Moraes Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de janeiro de 1953. Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

PALÁCIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA DO ESTADO

Retificação

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 10, PUBLICADO A 11 DO CORRENTE

Onde se lê: Amélia Santos Motta, estatístico, classe "L", da PP — III., do QSG., 1 (um) mês de licença prêmio;

Leia-se: 30 (trinta) dias de licença prêmio.

ATO DO DIRETOR GERAL, DE 11, PUBLICADO A 12 DO CORRENTE

Retificação

Onde se lê: Neusa Nilzen de Moraes, estatístico auxiliar, classe "G", da PP-III., do QSG., 20 (vinte) dias, a partir de 3 de fevereiro de 1953.

Leia-se: 20 (vinte) dias, a partir de 9 de fevereiro de 1953.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

ATOS DE 10 DO CORRENTE

Rescindindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho de 9-2-53, proferido a fls. 5, do Proc. n.º 1.729-53, desta Reitoria, nos termos do artigo 16 letra "a", da Lei n.º 1.309, de 29-11-51, o contrato de Sr. Antonino Victoruzzo, levado a efeito para prestar serviços técnicos junto à Escola Politécnica, desta Universidade, mediante o salário de Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros) mensais.

Admitindo:

Devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n.º 281, de 7-3-51, por despacho exarado em 9-2-53 a fls. 10, do Proc. n.º 19.624-52, desta Reitoria, D. Maria de Lourdes Santana, a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, segundo o disposto nos artigos 5.º e 20 da Lei n.º 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Auxiliar de Administração, junto à Faculdade de Medicina desta Universidade, mediante o salário de Cr\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos cruzeiros) — ref. 15. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n.º 281, de 7-3-51, por despacho exarado em 9-2-53 a fls. 11 do Proc. n.º 16.704-50, desta Reitoria, D. Aparecida Appezato, a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, segundo o disposto nos artigos 5.º e 20 da Lei n.º 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de Fotógrafo junto ao Serviço de Documentação, do Departamento de Cultura e Ação Social, desta Reitoria, mediante o salário de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros) — ref. 18, ficando, ao mesmo tempo, prorrogado seu atual contrato até a data em que entrar no exercício da nova função. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º da Resolução n.º 281, de 7-3-51, por despacho exarado em 9-2-53 a fls. 12, do Proc. n.º 16.796-51, desta Reitoria, D. Carmen Salcedo Aleixo, a fim de, na categoria de extranumerário mensalista, segundo o disposto nos artigos 5.º e 20 da Lei n.º 1.309, de 29-11-51, exercer as funções de fotógrafo junto ao Serviço de Documentação, do Departamento de Cultura e Ação Social, desta Reitoria, mediante o salário de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros) — ref. 18, ficando, ao mesmo tempo, prorrogado seu atual contrato, até a data em que entrar no exercício de sua nova função. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 9-2-53, a fls. 14 do Proc. n.º 6.572-52, desta Reitoria, o contrato de D. Eudoxia Maria Froehlich, a fim de, pelo prazo de 1 (hum) ano mediante o salário mensal de Cr\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos cruzeiros), continuar prestando serviços técnicos e didáticos, como Auxiliar de Ensino, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo:

Nos termos do artigo 19 da Lei n.º 1.309, de 29-11-51, combinados com os dos artigos 155, letra "b" e 161, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, 30 (trinta) dias de licença, em prorrogação, ao Sr. João Barata, Trabalhador, extranumerário diarista da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz";

nos termos do artigo 19 da Lei n.º 1.309, de 29-11-51, combinados com os dos artigos 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, 20 (vinte) dias de licença ao Sr. Victorio Arduino, Contínuo, extranumerário mensalista da Escola Politécnica, desta Universidade. FOLHARIA N.º 12, DO REITOR, EM 9 DO CORRENTE

Designando, nos termos do artigo 91 do Regulamento Interno D. Lina de Barros Tayar, Escrivão, classe "G" do grupo III, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, para, a contar de 2-2-53 substituir o Sr. Oscar Fernandes Martins Junior na função de auxiliar especializado do gabinete do Sr. Diretor da DA-3, fazendo jus à gratificação na base de Cr\$ 2.000,00 mensais, enquanto durar seu impedimento por férias regulamentares. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo:

Nos termos do artigo 19 da Lei n.º 1.309, de 29-11-51, combinados com os dos artigos 155, letra "b" e 161, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-41, 20 (vinte) dias de licença ao Sr. Victorio Arduino, Contínuo, extranumerário mensalista da Escola Politécnica, desta Universidade. FOLHARIA N.º 12, DO REITOR, EM 9 DO CORRENTE

APOSTILAS DO REITOR, EM 9 DO CORRENTE

No título de 16, publicado a 19 de dezembro de 1952, de promoção de D. Dulce Schreiner Catão Bastos, a fim de declarar que os vencimentos do cargo do portador do mencionado título, passam à classe "L", nos termos do artigo 1.º, inciso I, da Lei n.º 1.855, de 28 de dezembro de 1952 e a partir de 1.º de janeiro de 1953;

no título de 1.º, publicado a 4 de dezembro de 1952, de admissão de D. Eponina Leite de Moraes Cintra, a fim de declarar, à vista dos elementos constantes do Proc. n.º 2.616-53, desta Reitoria, que o nome exato da portadora do mencionado título é Eponina Leite de Moraes;

no título de 2, publicado a 4 de abril de 1952, de prorrogação de contrato do Sr. Silvio de Moraes Bartoletti, a fim de, devidamente autorizado pelo Excentíssimo Senhor Governador do Estado, por despacho de 27-1-53, exarado a folhas 31 do Proc. n.º 3.149-50, desta Reitoria, declarar que o servidor a que se refere o mencionado título passa a fazer jus ao salário mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros);

no título de 14 de novembro de 1946, expedido pela Diretoria Geral do Departamento do Serviço Público, de nomeação de Luiz da Cunha Castro, a fim de declarar que os vencimentos do cargo do portador do mencionado título passam à classe "K", nos termos do artigo 1.º, inciso I da Lei n.º 1.855, de 28 de dezembro de 1952, e a partir de 1.º de janeiro de 1953.

APOSTILAS DO REITOR, EM 11 DO CORRENTE

No título de 29 de janeiro, publicado a 1.º de fevereiro de 1951, de nomeação efetiva de D. Jocelyne S. Guimarães, a fim de declarar que, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.804, de 1.º de outubro de 1952, fica assegurada ao portador do mencionado título a diferença entre os seus salários e os vencimentos atualmente percebidos, ou seja, a quantia de Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), mensais;

No título de 22, publicado a 24 de novembro de 1949, de nomeação efetiva de D. Jacy de Oliveira, a fim de declarar que, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.804, de 1.º de outubro de 1952, fica assegurada ao portador do mencionado título a diferença entre os seus salários e os vencimentos atualmente percebidos, ou seja, a quantia de Cr\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco cruzeiros) mensais;

no título de 22, publicado a 24 de novembro de 1949, de nomeação efetiva do Sr. Roberto Pazzio, a fim de declarar que, de acordo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.804, de 1.º de outubro de 1952, fica assegurada ao portador do mencionado título a diferença entre os seus salários e os vencimentos atualmente percebidos, ou seja, a quantia de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), mensais.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO REITOR

Em 5 do corrente.

No processo n.º 16450-52 — em que é interessado o Sr. Mario Antonio dos Passos, solicitando contagem em dobro de 3 (três) meses de licença prêmio, a que faz jus — "Fls. 20 — Deferido".

Em 11 do corrente

No processo n.º 2116-53 — em que é interessada D. Cemir Remeu Ramos, solicitando licença para tratamento de saúde — "Indeferido, à vista do laudo de fls. 4".

No processo n.º 2530-53 — em que é interessada D. Neyde Ferraz de Oliveira, solicitando licença para tratamento de saúde — "Indeferido, à vista do laudo de fls. 4".

PRESTAÇÕES DE CONTAS, ABONADAS

Procs. ns. 17782, 20282-52 e 1512-53 — EP — Sr. Henrique Guedes Sobrinho — Cr\$ 15.000,00, 1.500,00 e 7.000,00 — Verbas ns. 8-310, 8-362 e 8-491 — respectivamente.

Proc. n.º 20017-52 — CCU — Dr. Ernesto de Souza Campos — Cr\$ 5.513.911,80 — despesas com obras na Cidade Universitária.

Procs. ns. 1220 e 1226-53 — IA — Sr. Edmundo Dias Baptista — Cr\$ 2.000,00 e 3.333,40 — Verbas ns. 32-400 e 32-400 — respectivamente.

Procs. ns. 1265 e 2403-53 — FM — Sr. Homero Lourenço Alegri — Cr\$ 4.030,00 e 3.600,00 — Verbas ns. 12-400 e 12-400 — respectivamente.

Proc. n.º 1291-53 — FCEA — Sr. Edmundo Dias Baptista — Cr\$ 2.500,00 — Verba n.º 30-400.

Proc. n.º 1514-53 — FFCCL — Departamento de Física — Cr\$ 10.000,00 — despesas com o Departamento de Física.

Proc. n.º 16789-52 — FHSP — Dr. Raphael de Paula Souza — Cr\$ 25.000,00 — Verba n.º 14-443.

Proc. n.º 1833-53 — FMV — Dr. João Soares Veiga — Cr\$ 150.000,00 — Verba n.º 24-245.

Procs. ns. 1853, 1856 e 1857-53 — FHSP — Sr. Wal-